

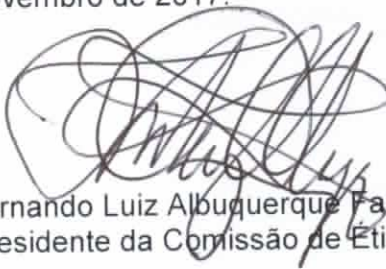


**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
COMISSÃO DE ÉTICA**

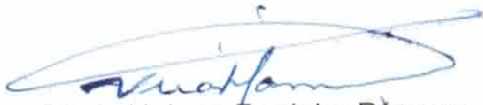
**ATA DA 35ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ADVOCACIA-GERAL DA  
UNIÃO – CEAGU.**

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sala de reunião da Consultoria-Geral da União, situada no 14º andar, sala do Conselho Superior do Edifício AGU Sede I, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lotes 5 e 6, Brasília-DF, foi aberta a 35ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética da Advocacia-Geral da União (CEGAU), com a presença do Presidente, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, e dos Membros Dra. Thais Helena Ferrinho Pássaro, Dr. Jânio Mozart Corrêa, Dra. Célia Maria Cavalcanti Ribeiro, Dr. Rodrigo Frantz Becker e Dr. Everson Mesquita Pedrosa, e da equipe da Secretaria Executiva da Comissão de Ética da AGU, Nádia Augusta Santos Vieira, Valéria Alves Ximenes e Wesley França Brito. Foram deliberados os seguintes temas: **1 – APROVAÇÃO DA ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. DECISÃO:** Decidido por unanimidade encaminhar por e-mail aos membros para aprovação. **2 – 00753.000033/2017-01 - ASSUNTO: CONSULTA SOBRE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA. Relatoria:** Dr. Rodrigo Frantz Becker. **DECISÃO:** Foi proferido o voto do relator que conheceu a consulta e, no mérito, entendeu não existir situação configuradora de potencial conflito de interesses, desde que atenda a condicionantes constantes do voto, em seguida, foi solicitado vista pelos membros Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria e Dra. Thais Helena Ferrinho Pássaro, tendo sido acordado pelo Colegiado, por unanimidade, que, após análise dos referidos membros, seria aberta votação eletrônica. **3 – 00753.000032/2017-59 – ASSUNTO: CONSULTA SOBRE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE TECNÓLOGO DE SERVIÇOS JURÍDICOS. Relatoria:** Dra. Thais Helena Ferrinho Pássaro. **DECISÃO:** A CEAGU, por unanimidade acolheu o voto da relatora no sentido de não permitir a atividade de tecnólogo, reconhecendo a existência de potencial conflito de interesse. **4 – 00753.000034/2017-48 – ASSUNTO: CONSULTA SOBRE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA. Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **DECISÃO:** O relator comunicou a desistência do consulente da

continuidade da consulta, tendo em vista a expedição da Portaria nº 322, de 19 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Foi, então, decidido pela CEAGU, por unanimidade, o arquivamento do processo, sem julgamento, em face da perda do seu objeto. 5 – **00407.071583/2017-37 – ASSUNTO: CONDUTA DE MEMBRO / SERVIDOR E OUTROS. Relatoria:** Dr. Jânio Mozart Corrêa. **DECISÃO:** A CEAGU decidiu, por unanimidade, em acolher a proposição do relator, no sentido do encaminhamento dos autos à Divisão de Assuntos Disciplinares da Procuradoria-Geral Federal (DAD/PGF), para eventual apuração dos fatos noticiados nos autos, sob a ótica disciplinar; após, e verificada a eventual existência de remanescentes indícios de conduta antiética, retorne os autos a CEAGU. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Ética da Advocacia-Geral da União deu por encerrada a reunião às doze horas. Eu, Nádia Augusta Santos Vieira, Secretária Executiva da CEAGU, lavrei a presente ata. Brasília, 14 de novembro de 2017.



Fernando Luiz Albuquerque Faria  
Presidente da Comissão de Ética



Thais Helena Ferrinho Pássaro  
Membro da Comissão de Ética



Jânio Mozart Corrêa  
Membro da Comissão de Ética



Everson Mesquita Pedrosa  
Suplente da Comissão de Ética



Rodrigo Frantz Becker  
Suplente da Comissão de Ética



Célia Maria Cavalcanti Ribeiro  
Suplente da Comissão de Ética